



MULHERES, MODERNIDADE E SUFRÁGIO: UMA APROXIMAÇÃO POSSÍVEL

Mônica Karawejczyk*

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS

monicakaraw@hotmail.com

RESUMO: Este artigo tenta fazer a ligação entre a modernidade e a emancipação das mulheres. O enfoque principal será dado na inclusão de novos atores na vida política, neste caso, as mulheres, motivo pelo qual se centrará a análise na questão da participação feminina no pleito eleitoral.

PALAVRAS-CHAVE: Sufrágio Feminino – Modernidade – Mulher

ABSTRAT: This article tries to make the connection between modernity and the emancipation of women. The main focus will be the inclusion of new actors in political life, in this case, women, which means the analysis will focus on the issue of female participation in the election.

KEYWORDS: Female Suffrage – Modernity – Woman

HISTÓRIA DAS MULHERES: UMA HISTÓRIA À PARTE?

Alguns passos iniciais foram tomados para o entendimento da questão do sufrágio feminino e a sua importância na luta das mulheres por seus direitos. O primeiro passo foi dado no sentido de entender o porquê das mulheres terem sido praticamente excluídas da história oficial no Ocidente até o século passado. Para isso consultei autores que trabalham com tal tema e que são considerados especialistas na área, entre eles cito Michelle Perrot na Europa, Joan Scott e June Hahner nos Estados Unidos, Rachel Soihet e Mary Del Priore, no Brasil, cujas obras têm sido de grande valor para um resgate desse assunto.

Joan Scott, no já clássico artigo “História das Mulheres”, esclarece que a “[...] emergência da história das mulheres como um campo de estudo acompanhou as campanhas feministas para a melhoria das condições profissionais e envolveu a

* Possui graduação em História pela UFRGS. Atualmente é mestranda em História pela IFCH/PUCRS. Bolsista CNPq.

expansão dos limites da história. Mas esta não foi uma operação direta ou linear, não foi simplesmente uma questão de adicionar algo que estava faltando”.¹ Scott considera que:

[...] a maior parte da história das mulheres tem buscado de alguma forma incluir as mulheres como objetos de estudo, sujeitos da história [...]. Entretanto, desde que na moderna historiografia ocidental, o sujeito tem sido incorporado com muito mais frequência como um homem branco [...], por isso reivindicar a importância das mulheres na história significa necessariamente ir contra as definições de história e seus agentes já estabelecidos como ‘verdadeiros’, ou pelo menos, como reflexões acuradas sobre o que aconteceu (ou teve importância) no passado.²

June Hahner, na introdução do seu livro *A Mulher Brasileira e suas Lutas Sociais e Políticas*, levanta uma questão importante para responder a indagação inicial desse artigo. Para a autora uma das razões para a ausência das mulheres na história oficial é a que

[...] diz respeito à natureza da história tradicional assim como àqueles que a escrevem. Os homens, enquanto transmissores tradicionais da cultura na sociedade, incluindo o registro histórico, veicularam aquilo que consideravam e julgavam importante. Na medida em que as atividades das mulheres se diferenciam consideravelmente das suas, elas foram consideradas sem significação e até indignas de menção. Por isso as mulheres permaneceram à margem das principais relações do desenvolvimento histórico.³

Hahner ainda aponta que as primeiras abordagens sobre as mulheres visavam dar visibilidade as mulheres que, de uma forma ou de outra, se destacaram por sua excentricidade, despojamento, virtuosismo ou mesmo pelo seu poder. Para a autora “[...] esta é a abordagem que pergunta: quem são as mulheres ausentes da história? Quais são as mulheres de feitos e que feitos realizaram?”⁴

Após essa avaliação Hahner indaga qual a melhor maneira de se reconstruir a história das mulheres anônimas do passado? Para ela a resposta está presente na exploração de novas fontes tais como: baladas e crônicas de acontecimentos memoráveis de famílias, registros notariais ou judiciais, testamentos, até fontes impressas ainda mais convencionais, como debates em congressos, jornais e revistas. Todas essas novas fontes serviriam “[...] para o esclarecimento de uma variedade de

¹ SCOTT, Joan. História das Mulheres. In: BURKE, Peter. (Org.). **A Escrita da História – Novas Perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992, p. 75.

² Ibid., p. 77.

³ HAHNER, June E. **A Mulher Brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 14.

⁴ Ibid., p. 19.

itens, como divórcio, sufrágio feminino ou feminismo, incluindo tanto conceitos tradicionais quanto os pontos de vista reformadores acerca das mulheres e da família”.⁵

Seguindo esta mesma linha explicativa está à historiadora brasileira Mary Del Priore, que ao procurar dar visibilidade à mulher na história do Brasil, vai buscar no período colonial as raízes do “machismo” e dá uma boa visão dos estereótipos perpetuados na história do nosso país sobre as mulheres. Segundo suas palavras: “desde que no século XIX a história firmou-se como uma disciplina científica, ela tem dado a mulher um espaço cuidadosamente demarcado pelas representações e ideais masculinos dos historiadores que, até bem pouco tempo, a produziam com exclusividade”.⁶

Michelle Perrot é outra autora que se dedica a analisar a situação da mulher, no seu caso na Europa, em especial na França. A autora destaca que:

[...] da História, muitas vezes, a mulher é excluída [...], o ‘ofício do historiador’ é um ofício de homens que escrevem a história no masculino, os campos que abordam são os da ação e do poder masculino, mesmo quando anexam novos territórios. [...] o silêncio sobre a história das mulheres também advém do seu efetivo mutismo nas esferas políticas, por muito tempo privilegiadas como os locais exclusivos do poder.⁷

Nesse sentido, também Rachel Soihet aponta que, nas últimas décadas do século XX, a história das mulheres tem sofrido um surto de interesse pelos pesquisadores que têm descoberto novas temáticas e se interessado por grupos sociais “[...] até então excluídos do seu interesse [...]. Fundamental, neste particular, é o vulto assumido pela história cultural [...]. Pluralizam-se os objetos da investigação histórica e, nesse bojo, as mulheres são alçadas à condição de objeto e sujeito da história”.⁸

Soihet e Perrot, cada uma com suas especificidades, apontam para o predomínio das imagens que se atribuíam às mulheres, e que, de uma forma geral, continuam enraizadas no nosso imaginário⁹ ao falarmos de mulheres nos tempos passados, a saber: a imagem de vítima, de oprimida. Soihet aponta que “[...] até a década de 1970, muito se discutiu acerca da passividade da mulher frente à opressão, ou

⁵ Ibid., p. 21.

⁶ PRIORE, Mary Del. **A Mulher na História do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988, p. 12.

⁷ PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998, p. 185.

⁸ SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion.; VAINFAS, Ronaldo.(Orgs.). **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997, p. 275.

⁹ O conceito de imaginário é por mim entendido como um sistema de idéias e imagens de representação coletiva, tal como explicita PESAVENTO, Sandra J. Em busca de uma outra história: imaginando o imaginário. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 15, n. 29, p. 09-27, 1995.

da sua reação apenas como resposta às restrições de uma sociedade patriarcal”¹⁰ já Perrot assinala que “o século XIX levou a divisão das tarefas e a segregação sexual dos espaços ao seu ponto mais alto. Seu racionalismo procurou definir estritamente o lugar de cada um. Lugar das mulheres: a Maternidade e a Casa”.¹¹

Perrot ainda alerta que é preciso “desprender-se [dessas imagens criadas], pois moldam a história dentro de uma visão dicotômica do masculino e feminino: o homem criador / a mulher conservadora, o homem revoltado / a mulher submissa”.¹² Imagens que, não se pode negar, encontram-se enraizadas no imaginário ocidental até os dias de hoje.

Quanto à escassez de vestígios deixados pelas mulheres através da história, Soihet destaca que isso:

[...] constitui-se num dos grandes problemas enfrentados pelos historiadores [pois] encontram-se mais facilmente representações sobre a mulher que tenham por base discursos masculinos determinando quem são as mulheres e o que devem fazer. Daí a maior ênfase na realização de análise visando a captar o imaginário sobre as mulheres, as normas que lhe são prescritas e até a apreensão de cenas do seu cotidiano, embora à luz da visão masculina. [...] constituem-se numa fonte privilegiada de acesso ao universo feminino [os documentos policiais e] também os jornais não devem ser esquecidos.¹³

Para June Hahner “[...] o desenvolvimento da história da mulher foi facilitado em grande parte pela ascensão da história social e pelo interesse crescente pelos acontecimentos locais e pela vida familiar e cotidiana das pessoas”.¹⁴ Da mesma forma que Rachel Soihet acredito ser válido considerar que a ascensão feminina na história também se deve a história cultural que, nas últimas décadas do século XX, apostou em novas temáticas e se interessou por grupos sociais até então excluídos do seu interesse, entre eles as mulheres. Trabalhando ainda nesse viés as ponderações de Michelle Perrot são bem apropriadas quando destaca que: “[...] o silêncio sobre a história das mulheres também advém do seu efetivo mutismo nas esferas políticas, por muito tempo

¹⁰ SOIHET, 1997, op. cit., p. 278.

¹¹ PERROT, 1998, op. cit., p. 186.

¹² Ibid., p. 188.

¹³ SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs) **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997, p. 295.

¹⁴ HAHNER, June. **A Mulher Brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 15.

privilegiadas como os locais exclusivos do poder”.¹⁵ Destaque-se o sentido masculino da palavra poder, pois a esfera política e pública foi, durante muito tempo, vetada as mulheres, que ali eram vistas com estranheza e desconfiança.

O sociólogo francês Alain Touraine agrega mais vigor a este debate ao salientar que, as mulheres nas suas lutas:

[...] quiseram não somente abolir ou atenuar as desigualdades que sofriam e conquistar o direito de decidir livremente sobre sua vida, como fizeram aparecer problemas à vista de todos, um campo de comportamentos sociais e culturais tão novo que o pensamento não pode, hoje, definir o mundo contemporâneo sem colocar em seu centro a reflexão e a ação delas.¹⁶

Touraine ainda indica que, mais importante do que discutir sobre o *status social* da mulher na nossa sociedade pós-industrial é descobrir qual é o seu lugar na sociedade. Segundo suas palavras, “[...] como o *status* de sujeito sempre lhes foi recusado, para as mulheres é importante conquistar o direito de ser atrizes sociais e não serem iguais aos homens”.¹⁷ O autor também destaca que “a liberdade das mulheres é elemento central na construção de sociedade multicultural, porque garante ao mesmo tempo a igualdade das oportunidades profissionais e econômicas entre homens e mulheres e a especificidades de cada um dos espaços culturais ao pôr em prática os mesmos direitos humanos fundamentais”.¹⁸

Assim creio que o mais importante do que realizarmos uma história das mulheres à parte da história dos homens, seja poder descobrir os seus rastros na história e como um bom “farejador de carne humana”¹⁹ tentar desvendar esse enigma em busca de novas fontes e novos temas que integrem cada vez mais as mulheres ao seu tempo e à história. História esta que, afinal, é a história de todos nós, homens e mulheres, integrados como um só corpo no que convenciamos chamar de sociedade.

Concordo com Touraine quando ele salienta que: “[...] é o reconhecimento das diferenças entre os sexos que melhor leva á recomposição dum mundo onde homens e mulheres poderão não se distinguir ou confundir completamente, mas superar a

¹⁵ PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998, p. 185. Nesta obra a autora dedica um terço do seu livro a analisar a situação da mulher na Europa, em especial na França.

¹⁶ TOURAINE, Alain. **Poderemos viver juntos?: iguais e diferentes**. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 222.

¹⁷ TOURAINE, Alain. **Poderemos viver juntos?: iguais e diferentes**. Petrópolis: Vozes, 1999.

¹⁸ Ibid., p. 222;223.

¹⁹ Como já nos dizia Marc Bloch, “[...] o bom historiador se parece com o ogro da lenda. Onde fareja carne humana, sabe que ali está a sua caça”. BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001, p. 54.

oposição tradicional entre o privado e o público, entre a autoridade e a afeição”.²⁰ Desse modo poderemos, não somente viver juntos, como também perseguirmos uma igualdade apesar de nossas diferenças.

A MODERNIDADE: ALGUMAS QUESTÕES TEÓRICAS

Mas de que maneira a modernidade contribuiu para ascensão feminina no mundo público e masculino por excelência? Afinal de que modernidade se está falando? O primeiro autor que trago para “lançar uma luz” neste conceito é Jean-Marie Domenach. Este autor alerta da dificuldade de definição da palavra *moderno*, já que ela está em constante transformação de sentido, afinal “[...] é considerado moderno, o objeto ou o indivíduo do qual se diz estar em conformidade com a sua época. [...] O moderno define-se por oposição ao antigo”.²¹ Assim, a modernidade se define pela sua constante mutação, pela aceleração do tempo, das conquistas das minorias, ela se alimenta do seu próprio dinamismo e Domenach acrescenta ainda que para a modernidade nada é sagrado: “[...] nada deve escapar á investigação e as conquistas da ciência, da arte e da técnica”.²² Daí vindo à dificuldade de sua definição, pois ela se recusa a qualquer limitação.

Jürgen Habermas é outro autor que apresenta o conceito de moderno e de modernidade. Para ele a modernidade é como uma “renovação contínua” e o termo “tempos modernos” só adquire o significado, que tem hoje em dia, no século XVIII, ou seja, ao ouvirmos hoje o termo “moderno” o associamos a conceitos como novo, progresso, emancipação, desenvolvimento, crise, espírito de época, etc.²³ Basta prestarmos atenção aos meios de comunicação e os comerciais ali veiculados para termos uma exemplificação desta associação, principalmente no que diz respeito ao progresso, ao desenvolvimento e a novidade, palavras que dão um sentido positivo a palavra *moderno* e, conseqüentemente, a *modernidade*.

As explanações de Alain Touraine, na sua obra *Crítica da Modernidade*, também apontam nesta direção. Touraine também questiona o que é a modernidade? Para ele,

²⁰ TOURAINE, 1999, op. cit., p. 224.

²¹ DOMENACH, Jean-Marie. **Abordagens à modernidade**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995, p. 21.

²² DOMENACH, Jean-Marie. **Abordagens à modernidade**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995, p. 25.

²³ HABERMAS, Jürgen. **O Discurso Filosófico da Modernidade**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1990, p. 18.

[...] a idéia de modernidade, na sua forma mais ambiciosa, foi à afirmação de que o homem é o que ele faz, e que, portanto, deve existir uma correspondência cada vez mais estreita entre a produção, tornada mais eficaz pela ciência, a tecnologia ou a administração, a organização da sociedade, regulada pela lei e a vida pessoal, animada pelo interesse, mas também pela vontade de se libertar de todas as opressões. [...] É a razão que anima a ciência e suas aplicações; é ela também que comanda a adaptação da vida social às necessidades individuais ou coletivas.²⁴

Mas estas são apenas as palavras introdutórias de Touraine, ele vai além e fala das críticas que este conceito de modernidade baseado na razão pura, no progresso e numa suposta felicidade geraram. Mas o que quero destacar das suas ponderações é seu conceito de modernidade e não as suas críticas, e é isso que o autor assinala tão bem quando escreve que “[...] da sua forma mais intransigente à sua forma mais branda, mais modesta, a idéia de modernidade, quando ela é definida pela destruição das ordens antigas e pelo triunfo da racionalidade, objetiva ou instrumental, perdeu sua força de libertação e de criação”.²⁵

Assim esse autor define que:



[...] a modernidade rompeu com o mundo sagrado [...] ela não o substituiu pelo mundo da razão e da secularização, devolvendo os fins últimos para um mundo que o homem não pudesse mais atingir; ela impôs a separação de um *Sujeito* descido do céu à terra, humanizado, do mundo dos objetos, manipulado pelas *técnicas*. Ela substitui a unidade de um mundo criado pela vontade divina, a *Razão* ou a *História*, pela dualidade da *racionalização* e de *subjetivação*.²⁶

Como salienta Domenach “[...] a modernidade abre um “espaço público”, o de uma multidão que lê ou tem quem lhe leia os jornais, que se agrupa em clubes de debate, que adere aos partidos, que se manifesta na rua”.²⁷ E com isso propicia o acesso de um grande número de pessoas à informação, ao estudo, e a subsequente contestação do *status quo*.

É neste sentido que a modernidade é mais bem compreendida, mais como uma conquista, do que como uma imposição, mais como uma nova forma de pensamento, uma mudança de rumo na história da humanidade, principalmente a ocidental, do que como uma doutrina. O que me interessa é que, com a modernidade, veio para o eixo das

²⁴ TOURAINE, Alain. **Crítica da Modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 9.

²⁵ Ibidem, p. 11.

²⁶ Ibidem, p. 12.

²⁷ DOMENACH, Jean-Marie. **Abordagens à modernidade**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995, p. 33.

discussões a emergência do indivíduo e, neste ínterim, a libertação da mulher da opressão exercida pela sociedade.

Como salienta Touraine “[...] a modernidade não repousa sobre um princípio único e menos ainda sobre a simples distribuição dos obstáculos ao reinado da razão; ela é feita do diálogo entre Razão e Sujeito”.²⁸

O MOVIMENTO FEMINISTA E O TEMA DO SUFRÁGIO

Segundo Geneviève Fraisse e Michelle Perrot, na obra *História das mulheres no Ocidente*, os movimentos feministas, do século XIX e início do século XX, buscavam a transformação da condição da mulher na sociedade através, principalmente, da luta pela participação na cena eleitoral. Estas autoras ainda afirmam que o século XIX é muitas vezes pintado como um século sombrio, triste, opressivo e austero para as mulheres, mas que isso não passa de uma representação, pois “[...] esse século assinala o nascimento do feminismo, palavra emblemática que tanta designa importantes mudanças estruturais (trabalho assalariado, autonomia do indivíduo civil, direito à instrução) como o aparecimento coletivo das mulheres na cena política”.²⁹

De tal modo que seria melhor denominar o século XIX como o momento em que a “[...] perspectiva de vida das mulheres se altera: tempo de modernidade em que se torna possível uma posição de sujeito, indivíduo de corpo inteiro e atriz política, futura cidadã”.³⁰ De tal forma que, Anne-Marie Käppeli, destaca que “[...] o direito ao sufrágio tornou-se na viragem do século o eixo principal da luta feminista”.³¹

Também nessa mesma linha argumentativa é que Céli Pinto trabalha no seu livro *Uma história do feminismo no Brasil*. A autora informa que “[...] o feminismo tem provocado militâncias apaixonadas e raivas incontidas. Desde as suas primeiras manifestações, ainda no século XIX o movimento foi muito particular, pois desafiou ao mesmo tempo a ordem conservadora que excluía a mulher do mundo público – portanto dos direitos como cidadã”.³²

²⁸ TOURAINE, Alain. **Crítica da Modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 14.

²⁹ FRAISSE, Geneviève; PERROT, Michelle. Ordens e Liberdades. In: DUBY, Georges, PERROT, Michelle. (Orgs.). **História das Mulheres no Ocidente**. Porto: Edições Afrontamento, 1998, p. 9. v. 4.

³⁰ Ibidem.

³¹ KÄPPELI, Anne-Marie. Cenas Feministas. In: Ibid., p. 556.

³² PINTO, Céli. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 9.

Mas o que vem a ser o feminismo? Como já indicava Branca Moreira Alves e Jacqueline Pitanguy “[...] é difícil estabelecer uma definição precisa do que seja o feminismo, pois esse termo traduz todo um processo que tem raízes no passado, que se constrói no cotidiano, e que não tem um ponto predeterminado de chegada”.³³ Mesmo assim, se deve tentar dar uma definição mais precisa a este termo, e creio que a mais oportuna a esse artigo é a definição de June Hahner, que salienta que o feminismo “[...] abrange todos os aspectos da emancipação das mulheres e inclui qualquer luta projetada para elevar seu *status* social, político ou econômico; diz respeito à maneira de se perceber da mulher e também à sua posição na sociedade”.³⁴

Segundo Céli Pinto, o movimento feminista no Brasil pode ser dividido em dois momentos, o primeiro da virada do século XIX para o século XX até 1932, quando as mulheres brasileiras adquiriram o direito de votar (quando o movimento praticamente se extingue no Brasil) e o seu ressurgimento na década de 60, mais especificamente pós-1968.

Para a autora:



[...] este longo período de tempo que se estende de 1932 até as primeiras manifestações nos anos 1970, foi um momento de refluxo do movimento feminista. O movimento liderado por Bertha Lutz³⁵ ainda tentou algumas intervenções no período pós-1930 e na breve experiência constitucional interrompida com o golpe de 1937, após este ano o movimento praticamente morre.³⁶

De forma que as lutas e manifestações esparsas das mulheres até a metade do século XIX cederam lugar à “[...] uma campanha mais orgânica pelos direitos políticos de votarem e de serem votadas. O movimento sufragista se espalhou pela Europa e pelos Estados Unidos, construindo a primeira voga de feminismo organizado no mundo”.³⁷

Françoise Thébaud é outra autora que trabalha com o mote do feminismo e o sufrágio e, ao estudar o movimento sufragista estadunidense, destaca que: “[...] a

³³ ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O Que é Feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 7.

³⁴ HAHNER, op. cit., p. 25.

³⁵ A paulista Bertha Lutz é uma das pioneiras da luta pelo voto feminino e pela igualdade de direitos entre homens e mulheres no Brasil, luta que travou desde 1918. Em 1919, junto com outras mulheres, criou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, que foi o embrião da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Foi a segunda mulher a ingressar no serviço público brasileiro. Em 1936, ela assumiu o mandato de deputada federal na vaga deixada pelo titular Cândido Mendes.

³⁶ PINTO, Céli. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 10.

³⁷ *Ibid.*, p. 13.

questão do sufrágio feminino é, até a [primeira] guerra, uma bandeira que unifica internacionalmente as mulheres. Quando o conflito estala, a frente rompe-se e as mulheres do inimigo também serão o inimigo”.³⁸ As conseqüências deste fato, na luta das mulheres por seus direitos, se verificou pelo distanciamento das sufragistas estadunidenses das suas companheiras européias.

Branca Alves e Jacqueline Pitanguy também apontam que o século XIX se caracterizou por duas frentes de luta do operariado, a saber, a luta por melhores condições de trabalho e a luta pelos direitos de cidadania, aí incluída a reivindicação do direito de votar e ser votado, sem o critério censitário. Desse modo, o sufrágio universal surge como uma das principais conquistas dos homens da classe trabalhadora no final do século XIX, mas ela não incluía o sufrágio feminino, “[...] esta foi uma luta específica que abrangeu mulheres de todas as classes, foi uma luta longa, demandando enorme capacidade de organização e uma infinita paciência. Prolongou-se, nos Estados Unidos e na Inglaterra, por 7 décadas. No Brasil, por 40 anos, a contar da Constituinte de 1891”.³⁹

Tais autoras consideram que a luta pelo direito de participar da cena eleitoral no Brasil não teve as mesmas características de movimento de massas, como nos Estados Unidos e Inglaterra, destacando que, no caso brasileiro,

[...] ele iniciou-se bem mais tarde, em 1910, quando a professora Deolinda Daltro funda, no Rio de Janeiro, o Partido Republicano Feminino, com o objetivo de ressuscitar no Congresso Nacional o debate sobre o voto da mulher, que não havia sido retomado desde a Assembléia Constituinte de 1891 [...] o direito ao voto foi sendo alcançado paulatinamente nos Estados. Desta forma quando, em 1932, Getúlio Vargas promulga o direito de sufrágio às mulheres, este já era exercido em 10 Estados do País.⁴⁰

Mais uma vez a contribuição de Céli Pinto se faz presente para entendermos a questão do envolvimento das mulheres brasileiras nas três primeiras décadas do século XX, segundo esta autora,

[...] pode-se concluir que houve de fato, se não um movimento feminista na época, uma movimentação feminista que se expressou de diferentes formas, com diferentes graus de radicalidade e mesmos com diferentes ideologias. O centro da questão feminista do período era,

³⁸ THÉBAUD, Françoise. A Nacionalização das mulheres. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. (Org.). **História das Mulheres no Ocidente**. Porto: Edições Afrontamento, 1998, p. 71. v. 5.

³⁹ ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O Que é Feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 44.

⁴⁰ Ibid., p. 47-48.

sem dúvida, a luta pelos direitos políticos, concretizados no direito de votar e ser votada. Esta foi à porta de entrada das mulheres na arena de luta por seus direitos, não só no Brasil, mas em todo o mundo ocidental. Na verdade, essa primeira luta era pela cidadania em seu nível mais básico.⁴¹

Como nos informa José Murilo de Carvalho no seu livro *Cidadania no Brasil: o longo caminho* o ideal da cidadania plena que combina liberdade e participação e igualdade para todos, desenvolvida no Ocidente, tem servido “[...] de parâmetro para o julgamento da qualidade da cidadania em cada país e em cada momento histórico, por costume desdobra-se a cidadania em direitos civis, políticos e sociais”.⁴² Por esta classificação de Murilo de Carvalho, as mulheres no Brasil poderiam ser classificadas, até os anos de 1930, como cidadãs incompletas, pois não desfrutavam desses três direitos simultaneamente, especialmente o direito político. Giacomo Sani, salienta que a forma mais comum de entendermos a participação na vida política, se não a única para muitos, é através do voto.⁴³

Mas a exclusão das mulheres da vida política se deu praticamente em todos os países ocidentais até os primeiros decênios do século passado. O direito da mulher de votar e escolher os seus representantes políticos foi (de formas diversas, mas sempre uma constante) encarado com desconfiança, pois poderia pôr em risco a família, desagregando-a. A mulher, ao obter o direito a participar mais ativamente da vida política do seu país, exigindo o direito de exercer o voto, estaria subvertendo a ordem natural e universal dos sexos ao intrometer-se no mundo público masculino, desorganizando a vida doméstica e maculando a imagem do *anjo do lar*.⁴⁴

June Hahner, lançou no ano de 1976 nos EUA, o livro *A Mulher no Brasil*, estudo derivado da ampliação de suas pesquisas sobre a mulher latina. Tal obra é uma coletânea que reuniu farto material sobre a posição e as atividades femininas no Brasil. Nela a autora procurou sintetizar, através dos séculos (do período colonial até o século

⁴¹ PINTO, Céli. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 38.

⁴² CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 9.

⁴³ SANI, Giacomo. Participação Política. In: BOBBIO, Norberto. (Org.). **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, p. 889.

⁴⁴ A expressão “anjo do lar” ou ainda “rainha do lar” foram muito utilizadas ao longo dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX para definir o ideal da mulher ocidental. Para mais informações sobre estes termos consultar, por exemplo, ISMÉRIO, Clarisse. **Mulher: A moral e o imaginário**. 1889-1930. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995, ou ainda COLLING, Ana Maria. **A Construção da Cidadania da Mulher Brasileira**. Igualdade e Diferença. 2000. 383 f. Tese (Doutorado em História) – PPG-PUC/RS, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

XX), a presença da mulher no Brasil, sendo que um dos focos destacados pela autora foi o movimento sufragista.

Esse livro serviu de forma introdutória para “lançar um pouco de luz” sobre a questão da mulher e que, como a própria autora alerta, “[...] ao explorar novas áreas de investigação, conseguimos levantar mais perguntas do que podemos com facilidade responder”.⁴⁵ A autora assim destaca que :

[...] um estudo consistente da mulher brasileira deve incluir sua vida pública e privada, situação legal, vida familiar, poder político e os papéis econômicos e sociais, desempenhados através da história do País, nas várias regiões, tanto nas cidades quanto no campo, e entre os diversos grupos sociais. Não há nenhuma fórmula que possa adequadamente explicar ou resumir a diversidade da vida das mulheres no Brasil. [...] este livro [visa a ser] um início do estudo dessas matérias.⁴⁶

Mas voltando a questão do sufrágio, June Hahner aponta que, o voto feminino, no Brasil, não foi um movimento exclusivo da classe média por direitos políticos. O movimento recebeu claras influências dos Estados Unidos e da Europa, mas, ao contrário do que se verificou nestes países, no Brasil nunca se tentou:

[...] revolucionar o papel da mulher na sociedade ou mesmo a própria sociedade. Muitas das participantes do movimento eram graduadas em direito. A lei serviu como caminho tradicional para o sucesso político e aceitação na elite, e algumas mulheres seguiram esse caminho também.⁴⁷

June Hahner também trabalha com o tema do sufrágio feminino em sua obra *A Mulher Brasileira e suas Lutas Sociais e Políticas: 1850-1937*. Neste livro a autora trabalha com mais vagar as questões já levantadas no livro citado acima. Procurando fazer um levantamento da situação da mulher, no Brasil, desde meados do século XIX, passando pelas reivindicações ocorridas em 1891 (quando da instalação da Assembléia Constituinte de 1891), a conquista definitiva do direito ao voto em 1932 e terminando a sua análise no início do Estado Novo em 1937.

A pesquisadora assinala que o advento da República em 1889 não apenas fortaleceu o desejo feminista por direitos políticos, mas também deu às mulheres argumentos adicionais em favor do sufrágio e fez surgir uma pergunta “[...] a implantação da república abriria um novo mundo de possibilidades também para as

⁴⁵ HAHNER, June. *A Mulher no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 9.

⁴⁶ Ibid., p. 10.

⁴⁷ HAHNER, June. *A Mulher no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 99.

mulheres?”⁴⁸ De modo que com a primeira Constituição republicana brasileira de 1891⁴⁹ passaram a ter direito ao voto os cidadãos maiores de 21 anos que se alistassem na forma da lei. A não-inclusão explícita das mulheres, como cidadãs aptas para exercer o direito ao voto, parece ter despertado, de alguma forma, um desejo de cidadania até então adormecido.⁵⁰ A resistência masculina ao sufrágio feminino mostrou-se difícil de conter, pois segundo a autora:

[...] a oposição ao sufrágio feminino no Brasil baseou-se na suposta nobreza, pureza e domesticidade das mulheres [...]. A mulher deveria ser um anjo confortador, companheira amorosa de seu homem e a deusa do lar, mas nunca sua adversária ou rival na luta cotidiana da vida. Para os positivistas, a mulher constituía a parte moral da sociedade, a base da família, que por sua vez era a pedra fundamental da nação.⁵¹

Mas conforme o século XX progredia mais mulheres da classe superior e da classe média reivindicavam direitos comparáveis aos de seus maridos e irmãos, principalmente quanto ao acesso aos cargos profissionais e ao voto, contudo elas “[...] não reivindicavam importantes mudanças nas relações familiares. Nem o voto nem o título universitário impediriam uma mulher de realizar seus deveres domésticos”.⁵²

Com este movimento mais moderado em favor dos direitos das mulheres e a obtenção do sufrágio feminino em vários países da Europa, após a Primeira Guerra Mundial, passou a ser quase elegante a defesa do voto feminino em alguns círculos da elite brasileira. As mulheres brasileiras que ocupavam cargos públicos de alto nível⁵³ começaram a liderar uma campanha pelo sufrágio. Hahner considera que, por serem

⁴⁸ Id. **A Mulher Brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 80.

⁴⁹ Segundo o artigo 70 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de Fevereiro de 1891. Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/expo/const_pdf.htm >. Acesso em 19. Jun. 2006.

⁵⁰ Poucos movimentos foram detectados em prol do voto feminino até esta data. Como informa HAHNER, June. **A Mulher Brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981 e BESSE, Susan K. **Modernizando a Desigualdade**. Reestruturação da Ideologia de Gênero no Brasil. 1914-1940. São Paulo: Edusp, 1999.

⁵¹ HAHNER, June. **A Mulher Brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 85.

⁵² Ibid., p. 94.

⁵³ June Hahner cita os nomes de Maria José de Castro Rebelo, trabalhando no Ministério do Exterior (1917); Bertha Lutz com uma alta colocação no Museu Nacional no Rio de Janeiro (1919); Myrthes de Campos, a primeira advogada admitida nos tribunais brasileiros. Como se pode acompanhar no capítulo oito intitulado “Organizando-se para o sufrágio feminino.”

mulheres ligadas à elite, elas defenderam mudanças menos drásticas nos papéis e atitudes da mulher do que as suas antecessoras no final do século XIX.⁵⁴

A autora também enfatiza que:

No Brasil, talvez mais do que em algumas outras nações latino-americanas, vários membros da elite, especialmente no Rio e em São Paulo, enviaram suas filhas para a Universidade e para profissões, e muitas dessas mulheres tornaram-se sufragistas. O sufrágio feminino não foi apenas um movimento da classe média brasileira. Pode ser que as sufragistas brasileiras desfrutassem de laços próximos com a elite política, o que teria facilitado a obtenção do voto feminino no Brasil mais cedo do que na maioria dos países latino-americanos.⁵⁵

Mas deve-se salientar que com o ambíguo artigo da constituição ainda em voga, que considerava aptos a votar os “cidadãos brasileiros”, muitas mulheres tentaram se alistar para exercer esse direito, vendo-os indeferidos.

Assim, segundo Hahner,

[...] embora a campanha pelo sufrágio feminino do Brasil nunca se tenha tornado um movimento de massas – poucos desses podem ser encontrados na história brasileira –, mostrou-se maior e mais bem organizado que a maioria dos que se seguiram na América Latina. O direito de voto às mulheres no Brasil pode ter dependido dos homens, como ocorreu em maior ou menor escala em todos os países, mas as brasileiras, ao contrário de suas irmãs de alguns países da América espanhola, não tiveram o voto simplesmente entregue pelas mãos dos líderes masculinos conservadores que as vissem como uma força para a manutenção do *status quo*.⁵⁶

No ano de 1933 as mulheres brasileiras puderam participar da escolha dos seus candidatos para a Assembléia Constituinte em todo o país, mas o voto feminino ainda era facultativo, somente com a promulgação da nova Carta Magna em 16 de julho de 1934 é que o direito feminino de se alistar foi transformado em dever, como se pode acompanhar na leitura dos artigos, de número 108 e 109, quem determinaram quem seriam doravante os eleitores do país:

Art. 108 – São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei.

Art. 109 – O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar.⁵⁷

⁵⁴ HAHNER, June E. **A Mulher Brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 96-102.

⁵⁵ Ibid., p. 110-111.

⁵⁶ Ibid., p. 120.

⁵⁷ A constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934 foi consultada no site www.presidencia.gov.br . Acesso em 01.jun.2006. Grifo meu.

Porém com o estabelecimento do Estado Novo, em 1937, vêm-se suspensas temporariamente as eleições no país e assim, também, a participação das mulheres até 1945. Hahner finaliza o seu livro destacando que:

As profissionais que levaram a campanha sufragista à vitória em 1932 compreendiam apenas um pequeno segmento da população feminina nacional. A maioria das mulheres, bem como dos homens, continuou sem instrução. [...] Mesmo entre os brasileiros mais bem situados, a maioria das mulheres ainda ocupava uma posição subalterna, com seus horizontes limitados ao lar [...]. Hesitantes ou indiferentes, muitas mulheres não tentaram atravessar a longa e árdua trilha para a igualdade e a independência.⁵⁸

Desse modo, que conclusões se pode tirar desta breve exposição sobre o sufrágio feminino e a modernidade? O que se pode concluir delas, além da óbvia incorporação de mais um “ator social” ao mundo público?

A MODERNIDADE E O SUFRÁGIO FEMININO: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Geneviève Fraisse e Michelle Perrot assinalam que “[...] se a modernidade é um ensejo para as mulheres, é porque as conseqüências das mudanças econômicas e políticas, sociais e culturais, características do século XIX, lhes são favoráveis”.⁵⁹

Também Alain Touraine nos mostra que

[...] o mundo moderno é [...] cada vez mais dominado pela referência a um Sujeito que está libertado, isto é, que coloca como princípio do bem o controle que o indivíduo exerce sobre suas ações e sua situação e que lhe permite conceber e sentir seus comportamentos como componentes da sua história pessoal de vida, conceber a si mesmo como ator.⁶⁰

Dessa maneira ao participar cada vez mais da vida pública, ao se tornar um participante e uma “atriz” dessa modernidade, as mulheres reivindicaram um reconhecimento de sua individualidade e de sua identidade enquanto “mulheres sujeitos” como as nomeia Touraine. A mulher, não está mais encerrada num reino escondido e protegido – a vida privada de suas casas e famílias – mas sua vida agora se torna pública e plena de direitos e deveres.⁶¹

⁵⁸ HAHNER, op. cit., p. 125.

⁵⁹ FRAISSE, Geneviève; PERROT, Michelle. Ordens e Liberdades. In: DUBY, George, PERROT, Michelle. (Orgs.). **História das Mulheres no Ocidente**. Porto: Edições Afrontamento, 1998, p. 9-10. v. 4.

⁶⁰ TOURAINE, Alain. **Crítica da Modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 219-220.

⁶¹ TOURAINE, Alain. **Poderemos viver juntos?: iguais e diferentes**. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 234-237.

Se como identifica Touraine, “[...] a razão se encarna na sociedade moderna e a conduta normal é aquela que contribui para o bom funcionamento da sociedade. O homem é antes de tudo um cidadão”.⁶² E que a “política moderna, [...] fez do homem um cidadão e, mais tarde, um trabalhador. O cidadão é um homem livre porque é definido pela lei que lhe reconhece o direito de contribuir para a vontade geral”.⁶³ Acredito que se pode assim identificar a reivindicação feminina por uma maior participação na sociedade como um movimento perfeitamente inserido na “lógica” moderna e na sua busca pelo reconhecimento de sua plena cidadania.

Dessa forma a questão da conquista das mulheres pela sua plena cidadania se coaduna de maneira admirável com a modernidade e uma de suas tantas vertentes, a da mudança, a da renovação e da emancipação. Se pudermos identificar, e creio que podemos, a conquista do sufrágio universal como uma ruptura com a ordem antiga e uma abertura para os “novos tempos” concluí-se, dessa maneira, que o movimento sufragista feminino, se insere plenamente na modernidade.

Touraine ainda aponta para o importante papel desempenhado pelas mulheres, pois “[...] elas aprenderam, através de suas lutas vitoriosas, a unir, em seus projetos de vida profissional e vida pessoal, o universo instrumental e o universo simbólico; portanto, a agir como sujeitos”.⁶⁴

Assim, à guisa de conclusão, destaco: esbocei neste ensaio uma tentativa de compreender como o sufrágio feminino pode ser vinculado à questão da modernidade. Espero ter conseguido chegar a algumas respostas. Porém, não se perca de vista que as interpretações apresentadas ao longo dessa explanação estão longe de serem definitivas, pois a cada vez que nos inquirimos sobre esses temas, mais questionamentos são apresentados e novas interpretações podem surgir.

⁶² Ibid., p. 372.

⁶³ Id. **Poderemos viver juntos?:** iguais e diferentes. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 30.

⁶⁴ TOURAINE, Alain. **Poderemos viver juntos?:** iguais e diferentes. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 352.